



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.713, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Firmar Parceria com a Associação Bombeiros
Voluntários de São Valentim - RS, Visando a
Transferência de Recursos Financeiros.**

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim,
Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São
Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Parceria, de
acordo com a Lei Federal 13.019 de 21 de julho de 2014, mediante assinatura de Termo de
Fomento, com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim - RS, visando à
transferência de recursos financeiros no montante total de 6.000,00 (seis mil reais), para
custear despesas de manutenção (combustíveis, lubrificantes, pneus etc...) da frota de
veículos da Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim – RS.

Parágrafo único. O Termo de Fomento terá como objetivo auxiliar a
municipalidade em remoções de pacientes.

Art. 2.º O Termo de Fomento terá o prazo de vigência e 01 (um) ano a contar
da data de sua assinatura.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da
seguinte dotação orçamentária.

11 – Encargos Gerais do Município

01 – Encargos Gerais do Município

3350.41.00.00.000 – Contribuições

Valor.....R\$6.000,00

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (51) 3372-1206 / 3372-1207





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Projeto/Atividade 2151 – Manutenção Despesas de Segurança Pública

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito



Registre-se e publique-se
25/04/2018.

Cristiano Pacheco da Silva,
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação desta Colenda Casa o presente Projeto de Lei, o qual visa obter autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa firmar Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 21 de julho de 2014, mediante assinatura de Termo de Fomento, com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim - RS, visando à transferência de recursos financeiros no montante total de 6.000,00 (seis mil reais), para custear despesas de manutenção (combustíveis, lubrificantes, pneus etc...) da frota de veículos da Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim – RS.

O Termo de Fomento terá como objetivo auxiliar a municipalidade em remoções de pacientes.

Diante do acima exposto, roga pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito

